



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.131/2022, originário do Legislativo, de autoria da Vereadora Jack Krauus, com Ementa: **“Dispõe sobre instituição da “Semana de Proteção Animal” e dá outras providências no município de Muzambinho.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL trata de instituição de semana de conscientização sobre proteção de animais domésticos, qual encontra similaridade com matérias legislativas já vigentes em diversos municípios, encontrando legalidade, arrimando-se no artigo 21, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, havendo um equívoco de técnica legislativa na Ementa, quando a expressão “e dá outras providências” deve ser ao final, mas que pode ser sanado em sede de redação final.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise, ressaltando-se o apontamento sobre adequação de técnica legislativa, tenho que o PL pode ser admitido para tramitação na forma regimental.

É este o parecer

Muzambinho/MG, 14 de dezembro de 2022

José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG